**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.436 / 2.021. = ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI 1.418/2021.**

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI 1.418/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O art. 1º da Lei Municipal nº 1.418/2021, de 18 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*'' Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, Acordo de Cooperação Técnica visando a* ***instalação de Agência de Correios Comunitária no Distrito de Monnerat, Vargem Grande e Fazenda do Campo. ''***

**Art. 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Duas Barras, 28 de outubro de 2021.

***DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ubirajara Blanco Gomes
**Código Identificador:**0E14ECA7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 09/11/2021. Edição 3008
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/